



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI Nº 020/2006.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A LIGA DESPORTIVA AMADORA
DAS COMUNIDADES NEGRAS DE TAMOIOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins legais, a Liga Desportiva Amadora das Comunidades Negras de Tamoios, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, Km 132, Condomínio Long Beach, Rua 9, casa 211, Bairro Unamar – Tamoios, CEP: 28.927-000, 2º Distrito – Cabo Frio – RJ, CNPJ 05.814.377/0001-06.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2006.

Valcy Rodrigues da Silva
VALCY RODRIGUES DA SILVA
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA:

As comunidades negras dominam hoje a maioria dos esportes mais populares do mundo: Recordes mundiais nas corridas do atletismo, pugilismo e na NBA são maioria. A nossa seleção brasileira é composta majoritariamente de doses variadas de ascendência negra. Somos gratos às comunidades negras, pela inestimável contribuição na formação da nossa cultura, admirada inclusive, por outros países.

A Liga Desportiva Amadora das Comunidades Negras de Tamoios fundada em 29 de abril de 2003, filiada à Federação de Esportes Praianos do Rio de Janeiro trata-se de uma organização de Utilidade Pública, tendo em vista ser uma entidade sem fins lucrativos, sem caráter religioso ou político-partidário, com o fim único e exclusivo de lutar por melhores condições de vida das comunidades, através da prática do civismo e incentivo à cultura esportiva e recreativa fundamentada na integração social do cidadão.